



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº923/2009

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

- Inº Oficial Nº 156

Publicado em 30 / 09 / 2009

Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 90.235,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para suplementar despesa insuficiente no Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.235,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) para suprimento de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção Social:

01 – Fundo Municipal de Ação Social

01 – Fundo Municipal de Ação Social

08 – Ação Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.038- Programa de Assistência a Família

08.244.038.2.030- Serviço de Proteção Básica a Família

3.3.90.36.00.00.006- Outros Serviços Terceiros-P.Física..... R\$ 21.460,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social

01 – Fundo Municipal de Ação Social

08 – Ação Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.196 – Programa do Bolsa Família

08.244.196.2.038- Bolsa Família

3.3.90.36.00.00.006 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 4.275,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social

01 – Fundo Municipal de Ação Social

08 – Ação Social

08.243- Assist.Criança Adolescente

08.243.0037- Sentinela

08.243.0037.6.030- Proteção Social Especial

3.3.90.36.00.00.006- Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....R\$ 17.500,00

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ

Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

CHEFIA DE GABINETE



01 Fundo Municipal de Ação Social	
02 Secretaria Municipal de Ação Social	
08- Ação Social	
08.122- Administração Geral	
08.122.0020- Apoio Administrativo	
08.122.0020.1.001- Prover Órgãos Meios Operacionais	
3.1.90.11.01.01.001- Vencimentos e Vantagens Gerais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.001- Outros Serv. Terceiros P. Física.....	R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00.00.001- Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.001- Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 90.235,00**

Artigo 2º – Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação parcial das dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

01 – Fundo Municipal de Ação Social	
01 – Fundo Municipal de Ação Social	
08 – Ação Social	
08.241- Assistência ao Idoso	
08.241.0031- Atendimento ao Idoso	
08.241.0031.2.037 – Projeto Renovar/Idoso	
3.3.90.30.99.00.00.006- Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 20.000,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social	
01 – Fundo Municipal de Ação Social	
08 – Ação Social	
08.244- Assistência Comunitária	
08.244.0196- Programa Bolsa Família	
08.244.0196.2.038- Bolsa Família	
4.4.90.52.00.00.00.006- Equipamento Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social	
01 – Fundo Municipal de Ação Social	
08 – Ação Social	
08.244- Assistência Comunitária	
08.244.0038- Programa de Assistência a Família	
08.244.0038.4.030- Projeto Convivência	
3.3.90.30.99.00.00.006- Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.006- Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00

01 – Fundo Municipal de Ação Social	
01 – Fundo Municipal de Ação Social	
08 – Ação Social	
08.243- Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.039- Assistência a Criança e Adolescente	
08.243.039.4.033- Assistência a Criança e Adolescente	
3.3.90.30.99.00.00.006- Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.48.00.00.00.006- Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física....	R\$ 16.235,00

Cidade da melhor idade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



01 – Fundo Municipal de Ação Social
01 – Fundo Municipal de Ação Social
08 – Ação Social
08.243- Assistência a Criança e Adolescente
08.243.039- Assistência a Criança e Adolescente
08.243.039.4.038- Projeto Educar
3.3.90.30.99.00.00.006- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00

01- Fundo Municipal de Ação Social
02- Secretaria Municipal de Ação Social
08- Ação Social
08.122- Administração Geral
08.122.0020- Administração Geral
08.122.0020.1.001- Prover Órgãos Meios Operacionais
3.3.90.04.00.00.001- Contratação por tempo determinado.....R\$ 10.000,00

01-Fundo Municipal de Ação Social
02- Secretaria Municipal de Ação Social
08.- Ação Social
08.242- Assistência ao portador de deficiência
08.242.0033- Atendimento ao portador de deficiência
08.242.0033.2.0038- Bolsa Família
3.3.90.30.99.00.00.001- Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 90.235,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirão seus efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 01 de setembro de 2009.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.